



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
20368/2017

Recebido em: 28/04/17

Horário: 10:30 horas

Rúbrica: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 12 /2017

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA
PROJETADA PARA RUA PAULO
CALATRONE, NO BAIRRO ASCENSÃO,
NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador *Antônio Emílio Abreu Dias Borges*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 e o art. 17, inciso XX da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 88, inciso III do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º A Rua Projetada, localizada entre a Rodovia XV de Novembro e a Avenida Alameda do Parque, no bairro Rúbia, neste município, passa a ser denominada de rua Paulo Calatrone.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de abril de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTÔNIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do ilustre e saudoso cidadão Paulo Calatrone.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão veneciano, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Tal objetivo se prende ao fato de que o mesmo sempre foi uma pessoa honrada, idônea e querido por todos os moradores do Bairro Ascensão e demais municípios desta cidade que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Com a importância do nome de uma pessoa que teve a vida pautada em grandes virtudes e que tanto fez para contribuir com a vida social de diversas outras, gerando empregos e cooperando para o avanço financeiro e consequente crescimento econômico deste Município, certamente não haverá nenhum embaraço por parte dos moradores daquela rua, que recepcionarão satisfatoriamente tal honraria.

No mais, é de conhecimento de todos que com o surgimento dos bairros, as ruas passam a ser denominadas genericamente a fim de serem individualizadas e servindo como comprovante de endereço. No decorrer do tempo, é natural que esses nomes sejam alterados, inclusive, para homenagear pessoas que tiveram grande importância para o município.

Assim, por toda a contribuição que este estimado cidadão fez pela nossa cidade de Nova Venécia/ES, sendo um homem de bem, de conduta exemplar, representando um modelo a ser seguido pelos venecianos, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, nada mais justo que o Senhor Paulo Calatrone seja homenageado, e, para tanto, conta o signatário com a colaboração dos Nobres Edis para aprovação da matéria em pauta.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de abril de 2017: 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTÔNIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente